ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-01
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços técnicos de Engenharia como Fiscal das obras de responsabilidade da Prefeitura e acompanhamento dos projetos do município de Agricolândia. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Nacional nº 9.412, de 18 de Junho de 2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Agricolândia/PI. **CONTRATATADA:** SOUSA & MENDES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.503.132/0001-55. **VALOR MENSAL:** R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, ISS, TRIBUTOS e RP. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **ASSINATURA:** 03/02/2020.

Agricolândia-PI, 03 de fevereiro de 2020

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

PORTARIA Nº 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **ANA PAULA RODRIGUES DIAS,** inscrita no **CPF sob o Nº 009.346.791-50**, da **FUNÇÃO DE COORDENADORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Curimatá-Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ**, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede administrativa na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI, neste ato apresentado pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor **WILSON SOUSA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 113.108 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 373.819.467-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Centro, Curimatá-PI, que doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** firmado com o senhor **CRISOSTENES FRANCISCO ALVES**, brasileiro, solteiro, vigia, portador da Carteira de Identidade nº 2.476.673 – SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 018.046.723-94, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional Nercino Valter, nº 350, Bairro Nova Curimatá, Zona Urbana, na cidade de Curimatá-PI, resolve rescindir o referido Contrato de Prestação de serviços de vigia, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços junto à Secretaria Municipal de Administração, celebrado em 06 de janeiro de 2020, no Município de Curimatá-PI, cujo objeto fora a prestação de serviços de vigia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
A presente Rescisão decorre de infrações ao estatuído na Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho, em face de Negligência, Imprudência e Imperícia do Contratado, que fora nomeado como vigia da estrutura do Parque de Vaquejada Francisco Correia, sendo responsável pela guarda e proteção dos animais apreendidos e recolhidos pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Desta forma, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca deste contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Curimatá PI, 03 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - CONTRATANTE
WILSON SOUSA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

CPF: 028 316.088-80

CPF: 552.447.771-49